



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.720 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.869/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS			
512	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
513	01.15.01.04.1220010.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
516	01.15.01.04.1220010.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
559	01.16.02.15.4510025.1014.4.4.90.51	OBRAS E VIAS PUBLICAS	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
760	01.19.01.15.4510045.2089.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL.....R\$ 515.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de abril de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO